



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182 de 02/09/2009

AUTOR :
Wanderley Dallas

ASSUNTO :
Educação, Escolas, Professores, Pedagogia

Ementa:
DISPÕE sobre a obrigatoriedade das Escolas Públicas Estaduais de Ensino Fundamental em ministrarem aulas de ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Texto:

Art. 1º - As escolas públicas estaduais de ensino fundamental ficam obrigadas a ministrarem aulas de ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 2º - As aulas referidas no artigo anterior deverão ter periodicidade mínima de uma vez por semana com duração de uma hora aula.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.